



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos dez dias do mês de setembro de dois mil e treze, as dezesseis horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Cristina Balestra, verificando a ausências dos demais membros da comissão e, o Presidente da Câmara Senhor Gusto Juninho, transformou o plenário em comissão e excepcionalmente os Adeilson Gordo, Amarildo, Prof. Valdir Costa, Zezinho da Bete e Tadeu Boza, forneceram parecer aos seguintes projetos: . Iniciada a reunião, os vereadores convidaram o departamento jurídico e contábil da Casa, logo passaram a analisar o conteúdo do **PROJETO DE LEI Nº 029/2013 SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 520.320,93 (Quinhentos e vinte mil, trezentos e vinte reais e noventa e três centavos) no orçamento geral do município, autorizada pela Lei 765/2012"; PROJETO DE LEI Nº 030/2013 SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) no orçamento geral do município, autorizada pela Lei 765/2012.";** **PROJETO DE LEI Nº 031/2013 SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) no orçamento geral do município, autorizada pela Lei 765/2012.";** **PROJETO DE LEI Nº 032/2013 SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 408.180,00 (Quatrocentos e oito mil, cento e oitenta reais) no orçamento geral do município, autorizada pela Lei 765/2012.";** **PROJETO DE LEI Nº 033/2013 SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 190.545,20 (Cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) no orçamento geral do município, autorizada pela Lei 765/2012.";** **PROJETO DE LEI Nº 034/2013 SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 91.826,54 (Noventa e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) no orçamento geral do município, autorizada pela Lei 765/2012.";** Após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto, optaram pelo parecer favorável pelos pares.


CRISTINA BALESTRA

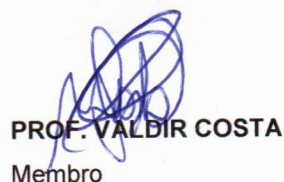
Presidente


ADEILSON GORDO

Membro


AMARILDO

Membro


PROF. VALDIR COSTA

Membro

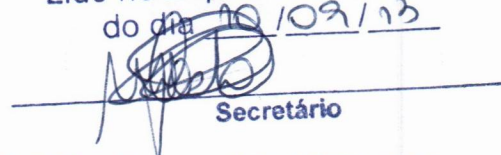

ZEZINHO DA BETE

Membro


TÁDEU BOZA

Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10/09/13


Secretário